LEI Nº 1582, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001

Súmula: Declara de utilidade pública o Clube de Mães "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", com sede na localidade de Mato Queimado, neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o Clube de Mães "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", com sede na localidade de Mato Queimado, neste Município, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.671.385/0001-70.

Parágrafo Único – O Clube de Mães "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das suas atividades, conforme determina a Lei Municipal N.º 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei N.º 872/85.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Novembro de 2001

Paulo César Fiates Furiati

Prefeito Municipal